



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei Municipal nº 1.479, de 23 de agosto de 2022:**

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			Poder Executivo	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.04			Fundeb	
123650109.2.126000			Fundeb 70% Infantil	
	1823	02	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 617.500,00
123650109.2.127000			Fundeb 30% Fundamental	
	1731	02	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens	R\$ 740.000,00
123610109.2.128000			Fundeb 70% Fundamental	
	1727	02	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 708.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				R\$ 2.066.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, conforme Lei Municipal nº 1.479, de 23 de agosto de 2022, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a verificar na receita 105 – Fundeb, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.066.000,00 (dois milhões e sessenta e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema, 23 de agosto de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL
Secretário Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

